Zimbra **cpldpe@defensoria.pi.def.br**

Re: ESCLARECIMENTO EDITAL PE 002-23

De : Defensoria, Licitação <cpldpe@defensoria.pi.def.br> Qua, 29 de mar de 2023 10:49
Assunto : Re: ESCLARECIMENTO EDITAL PE 002-23
Para : Fabiano Silva Sousa <fabianosl.s.s06@gmail.com>
Cc : Protocolo Defensoria <protocolo@defensoria.pi.def.br>

Bom dia Fabiano,

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado aos Termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023/DPE/PI, informo que a licitante deve seguir o mesmo critérios do item 11.7.2 do Edital, apresentando um dos documentos solicitados, que deverão ser apresentados apenas quando da contratatação.

Att

Fernanda Lima
Pregoeira

De: "Fabiano Silva Sousa" <fabianosl.s.s06@gmail.com>
Para: "Protocolo Defensoria" <protocolo@defensoria.pi.def.br>, "Licitação Defensoria" <cpldpe@defensoria.pi.def.br>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de março de 2023 9:55:45
Assunto: ESCLARECIMENTO EDITAL PE 002-23

Bom dia.
O item 11.8.1.1, deve seguir o mesmo critério de cadastro do profissional técnico do item 11.7.2. Pois o técnico em refrigeração não tem mais a obrigatoriedade de manter cadastro no CREA e sim no CRT, conforme especificado no item 11.7.2.
Abaixo segue a descrição dos dois itens para melhor entendimento.

11.7.2 A LICITANTE deverá apresentar prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA) mediante a apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), caso o profissional qualificado de referência seja engenheiro mecânico; ou documento originário do CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), quando a qualificação do profissional se restrinja a Curso de Técnico em Refrigeração.

11.8.1.1 Um PROFISSIONAL TÉCNICO (Técnico(s) Eletromecânico(s): Profissional(is) com ensino médio completo ou equivalente, com curso técnico específico em manutenção de ar condicionado, com certificado de capacitação, para os equipamentos a sofrerem manutenção, com registro no CREA e experiência em suas respectivas áreas, comprovada na carteira de trabalho. Realizará atividades de manutenção – Especificações Técnicas, bem como visitas técnicas sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

Att.

Fabiano da Silva Sousa
(86) 98825-7999

De : Fabiano Silva Sousa <fabianosl.s.s06@gmail.com> Seg, 27 de mar de 2023 09:55
Assunto : ESCLARECIMENTO EDITAL PE 002-23
Para : protocolo@defensoria.pi.def.br, cpldpe@defensoria.pi.def.br

Bom dia.

O item 11.8.1.1, deve seguir o mesmo critério de cadastro do profissional técnico do item 11.7.2. Pois o técnico em refrigeração não tem mais a obrigatoriedade de manter cadastro no CREA e sim no CRT, conforme especificado no item 11.7.2.
Abaixo segue a descrição dos dois itens para melhor entendimento.

11.7.2 A LICITANTE deverá apresentar prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA) mediante a apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), caso o profissional qualificado de referência seja engenheiro mecânico; ou documento originário do CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), quando a qualificação do profissional se restrinja a Curso de Técnico em Refrigeração.

11.8.1.1 Um PROFISSIONAL TÉCNICO (Técnico(s) Eletromecânico(s): Profissional(is) com ensino médio completo ou equivalente, com curso técnico específico em manutenção de ar condicionado, com certificado de capacitação, para os equipamentos a sofrerem manutenção, com registro no CREA e experiência em suas respectivas áreas, comprovada na carteira de trabalho. Realizará atividades de manutenção – Especificações Técnicas, bem como visitas técnicas sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

Att.
Fabiano da Silva Sousa
(86) 98825-7999